

## PROTOCOLO ESPECÍFICO DE COOPERAÇÃO

Entre:

**ÓPTICA GRACIETE, LDA.**, sociedade comercial com sede na Rua Ivens, nºs 24 e 26, 8000-364 Faro, neste acto representada pela sua gerente, Maria Graciete Clara Madalena dos Santos Pereira, adiante designada por Primeira Outorgante;

E

**UNIVERSIDADE DO ALGARVE**, pessoa colectiva de direito público, com sede no Campus da Penha, 8005 – 139 Faro, neste acto representada pelo seu Reitor, Professor Doutor João Pinto Guerreiro, adiante designada por Segunda Outorgante;

É celebrado, livremente e de boa fé, o presente Protocolo Específico de Cooperação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

### **Cláusula Primeira**

(Objecto)

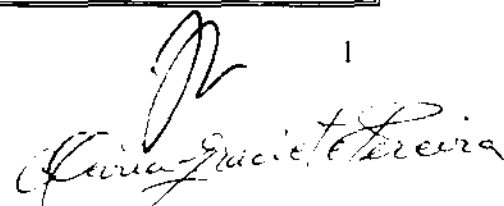
O presente Protocolo tem por objecto a concessão de condições especiais para aquisição de produtos de óptica, optometria e contactologia, aos docentes, alunos e funcionários da Segunda Outorgante por parte da Primeira Outorgante.

### **Cláusula Segunda**

(Participação da Primeira Outorgante)

1. A Primeira Outorgante compromete-se a conceder os seguintes descontos, mediante a apresentação do respectivo cartão de identificação emitido pela Universidade do Algarve:

<b>Descrição do artigo</b>	<b>Descontos</b> <i>(pagamentos por MB, dinheiro ou cheque)</i>	<b>Descontos</b> <i>(pagamentos com cartão de crédito)</i>
Só armações	20%	15%
Só lentes oftálmicas	20%	15%
Armações e lentes oftálmicas	20%	15%
Soluções de manutenção e/ou Lentes de contacto (convencionais e/ou descartáveis)	10%	5%
Óculos de sol	15%	10%

  
Maria Graciete Pereira

*Universidade do Algarve*

*Óptica Graciete, Lda.*

2. Os descontos acima referidos não são cumuláveis com quaisquer outras promoções existentes.

3. Os mencionados descontos serão válidos em todas as lojas da firma Óptica Graciete, com as seguintes moradas:

- Rua Ivens, nº 24-26 - FARO

- Rua João de Deus, nº 21 - SÃO BRÁS DE ALPORTEL

#### **Cláusula Terceira**

(Participação da Segunda Outorgante)

A Segunda Outorgante compromete-se a divulgar o conteúdo do presente protocolo junto da comunidade académica.

#### **Cláusula Quarta**

(Coordenação)

A coordenação do presente Protocolo será da responsabilidade do Senhor Administrador da Universidade do Algarve, Dr. Fernando Martins dos Santos e da gerente da Segunda Outorgante.

#### **Cláusula Quinta**

(Vigência, Revogação e Denúncia)

1. O presente Protocolo durará por tempo indeterminado, entrando em vigor na data da sua assinatura.

2. O Protocolo poderá ser revisto a todo o tempo, no todo ou em parte, por acordo de ambas as partes, ou denunciado por apenas uma delas, através de carta registada enviada à outra parte, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

O presente Protocolo foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Faro, 18 de Julho de 2006

Óptica Graciete, Lda.

**OPTICA GRACIETE, LDA.**

OPTOMETRIA - CONTACTOLOGIA

Copt. 41º 502 337 095

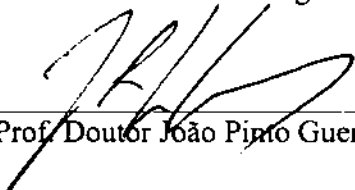
Rua Ivens, nº 24-26 - FARO

Tel. 289 224 270 Fax 289 822 384

*Cláudia Graciete Clara Madalena dos Santos Pereira*

(Maria Graciete Clara Madalena dos Santos Pereira)

Universidade do Algarve

  
(Prof. Doutor João Pinto Guerreiro)